



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Processo CGA-SH n.º 117/2013

Interessado: Corregedoria Geral da Administração

Assunto: Possíveis irregularidades na execução de obras dos Conjuntos Habitacionais Bragança Paulista F02 e Heredina Cortez.

O presente procedimento teve sua instauração em razão de notícias veiculadas pela imprensa relatando possíveis irregularidades na execução das obras do Conjunto Habitacional Bragança Paulista F2 - Heredina Cortez, descrevendo a paralisação das obras em razão de entraves burocráticos (fls. 04/18).

Realizou-se pesquisa no Sistema de Gestão da Companhia, em razão da qual verificou-se que o empreendimento em questão estaria sendo executado por meio de Convênio firmado entre a CDHU e Prefeitura Municipal, visando a execução de 290 unidades habitacionais (fls. 24/31).

Em 23 de abril de 2013 esta Corregedoria procedeu diligência às obras do empreendimento Bragança Paulista F2, oportunidade em que se pode constatar a paralisação das obras, bem como a execução em terreno de altas declividades e apresentando erosões, com terraplenagem aparentemente em desconformidade com as normas vigentes para tal, e unidades habitacionais executadas com materiais aparentemente de baixa qualidade e apresentando vícios construtivos (fls. 51/77).

Quando da diligência verificou-se também que a Secretaria da Habitação teria firmado convênio com a municipalidade visando a implantação de infraestrutura, pavimentação asfáltica, em terreno de futuro empreendimento do Programa Minha Casa Minha Vida (fls. 75/77).

Entendeu-se oportuno proceder análise do Processo SH 455/05/2007, que trata do Convênio firmado entre a Secretaria da Habitação e a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, juntando-se aos autos as cópias que se entendeu pertinentes (fls. 83/192).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Conforme Primeiro Termo de Convênio assinado, verificou-se que o mesmo visava a execução de obras de infraestrutura (implantação do sistema de tratamento de esgoto) nos Conjuntos Habitacionais Bragança Paulista F, LU e ACOHAB, assinado em 17 de dezembro de 2007 (fls. 88/92), no entanto conforme 10º Termo de Alteração do Convênio, assinado em 06 de janeiro de 2012, o objeto passou a ser constituído pela execução de obras de infraestrutura (pavimentação asfáltica, rede de drenagem, terraplenagem, guias, sarjetas e calçadas) em ruas do Conjunto Habitacional Bragança LU (fls. 147/148).

Em relação ao Convênio acima descrito juntou-se aos autos Boletim de Medição realizada em 22 de novembro de 2012 constando 100% de obra executada (fls. 163/165), bem como Laudo Técnico Final (fls. 166), Termo de Aceitação Definitiva da Obra emitido pela Prefeitura Municipal (fls. 167) e Relatório Fotográfico final (fls. 168/171) e de acompanhamento das obras (fls. 172/176).

A área técnica da CDHU encaminhou cópia dos seguintes documentos:

- Projetos de Arquitetura (fls. 202, 242 e 479/486);
- Certificado Grapohab (fls. 203/214);
- Projeto de Fundações e topografia, juntamente com ensaios de solo (fls. 215/236, 370/371 e 548/550);
- Projetos de Urbanismo e Ambiental (fls. 237, 487, 546/547 e 593/596);
- Documento de origem florestal da madeira utilizada na obra, certificado pelo Ministério do Meio Ambiente (fls. 238/239);
- Relatório de Ensaio das Argamassas (fls. 243/258);
- Convênio firmado entre a CDHU e o Município de Bragança visando a execução do empreendimento em questão (fls. 377/386);
- Planilha orçamentária (fls. 393/402);
- Ordem de Início de Serviços datada de 03 de junho de 2008 (fls. 376);
- Documentos técnicos relativos à execução do empreendimento em questão (fls. 403/477);
- Cópia de Notificações datadas de 25 de julho de 2013 e de 19 de agosto de 2013, encaminhada à CDM Construtora e Empreendimentos Ltda. pela municipalidade em razão do atraso do cronograma das obras (fls. 509 e 511/521);
- Esclarecimentos redigidos pela fiscalização das obras remetendo justificativas para os apontamentos realizados por esta Corregedoria quando de diligência ao conjunto em questão (fls. 278/286, 342/344 e 507/508);



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

- Memorando redigido pela Gerencia de Obras de Campinas em 29 de maio de 2014 alegando que as obras teriam sido retomadas, no entanto que o efetivo ainda não seria o suficiente para a conclusão no prazo de vigência do convênio (fls. 536), encaminhando relatório fotográfico do andamento das obras (fls. 538/539);

- Informação redigida pela fiscalização em 10 de outubro de 2014 informando que as obras encontram-se em andamento, com “bom ritmo desde a sua retomada”, encaminhando relatório fotográfico do andamento (fls. 581/585);

- Esclarecimentos remetidos pela gerencia de produção de projetos da Companhia alegando que adequações realizadas pela fiscalizadora “*contemplaram somente terraplenagem, não impactando em outras disciplinas como o Parcelamento do Solo, Implantação e Drenagem*”, não sendo necessária a “*reaprovação no Graprohab*” (fls. 591);

- Memorando Interno datado de 07 de maio de 2015, em que a área técnica da Companhia atesta que “*não houve qualquer prejuízo às Áreas Verdes e os taludes implantados estão estáveis e em acordo com a boa técnica*”, encaminhando imagens fotográficas do empreendimento (fls. 611/615);

- Informação da fiscalização de as obras do Conjunto Habitacional Bragança Paulista F2 foram concluídas em 31 de julho de 2015 (fls. 624);

- Mensagem por meio de correio eletrônico encaminhada por parte da Superintendência de Obras do Interior informando que o empreendimento aqui tratado teve sua entrega realizada, sendo que 51 unidades habitacionais foram entregues em 15 de dezembro de 2014 e 155 unidades entregues em 21 de agosto de 2015 (fls. 630).

Diante de todo exposto e considerando a irregularidade que deu ensejo à instauração do presente procedimento, a paralisação da obra, ter sido sanada, inclusive culminando com a conclusão e entrega do conjunto habitacional em questão, entendem-se esgotados os trabalhos correccionais, sugerindo-se o arquivamento do feito.

CGA, 15 de outubro de 2015.

Marina Monteiro Gonçalves

Corregedora



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

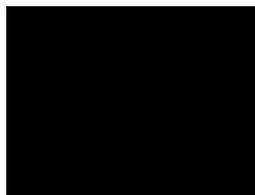
Procedimento CGA n.º 117/2013

Interessado: Corregedoria Geral da Administração

Assunto: Possíveis irregularidades na execução de obras dos Conjuntos Habitacionais Bragança Paulista F2 e Heredina Cortez.

1. Nos termos do relatório de fls. 631/633 expeçam-se ofícios à Presidência da CDHU e ao Senhor Secretário Estadual da Habitação.
2. Instrua-se com cópias do relatório retro e do presente despacho.
3. No retorno, providencie o Centro Administrativo o arquivamento definitivo.

CGA, 21 de outubro de 2015.



RICARDO KENNEDY
PROCURADOR GERAL DE ESTADO
EM EXERCÍCIO

Ivan Francisco Pereira Agostinho
PRESIDENTE